DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA – REFERENDA o Convênio que entre si celebram O **ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO ESPECIAL DA POLÍTICA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR** para fins que especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Convênio que entre si celebram O **ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO ESPECIAL DA POLÍTICA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE APUCARANA – PR**.

Art. 2º - O presente convênio, Programa Paraná Solidariedade – Atuação em Favelas, tem por objetivo a construção de 98 (noventa e oito) unidades habitacionais pelo sistema de autogestão comunitária, através de cooperação entre o ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Art. 3º - As atribuições do Município é de doar a COHAPAR a área onde será implantado o empreendimento, individualizada e registrada; responsabilizar-se pela execução e manutenção das obras de infra-estrutura, conforme consta no convênio.

Art. 4º - As atribuições da COHAPAR, é alocar recursos financeiros a serem desembolsados parceladamente, conforme cronograma físico-financeiro, aos futuros moradores; e cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, levando em conta, dentre outros, os critérios conforme consta em Convênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2001.

MESA EXECUTIVA

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÁRIO

JCSS.